Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * TERçA * 26 DE NOVEMBRO DE 2024 ANO XLIV * N.º 845 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 4

DECRETO N.º 60.843, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 4

DECRETO N.º 60.881, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 4

DECRETO N.º 60.917, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 5

DECRETO N.º 60.964, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 6

DECRETO N.º 60.965, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 7

LEI N.º 7.692, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 8

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC 8

PORTARIA N.º 6.116/2024 8

PORTARIA N.º 6.117/2024 8

PORTARIA N.º 6.118/2024 8

PORTARIA N.º 6.119/2024 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 9

PORTARIA SEMAD N.º 203.300, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 9

PORTARIA SEMAD N.º 203.301, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 9

PORTARIA SEMAD N.º 203.303, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 9

PORTARIA SEMAD N.º 203.305, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 9

PORTARIA SEMAD N.º 203.306, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 9

PORTARIA SEMAD N.º 203.313, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 10

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90.096/2024 – SEMUS 10

EXTRATO DO CONTRATO N.º 685/2024 10

EXTRATO DO CONTRATO N.º 687/2024 11

EXTRATO DO CONTRATO N.º 690/2024 11

EXTRATO DO CONTRATO N.º 691/2024 12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 692/2024 13

EXTRATO DO CONTRATO N.º 693/2024 13

EXTRATO DO CONTRATO N.º 694/2024 14

EXTRATO DO CONTRATO N.º 695/2024 15

EXTRATO DO CONTRATO N.º 696/2024 15

EXTRATO DO CONTRATO N.º 697/2024 16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 736/2023 17

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 397/2020 17

PORTARIA N.º 6.380/2024 - DO CONTRATO N.º 685/2024 18

PORTARIA N.º 6.381/2024 - DO CONTRATO N.º 687/2024 18

PORTARIA N.º 6.382/2024 - DO CONTRATO N.º 690/2024 19

PORTARIA N.º 6.383/2024 - DO CONTRATO N.º 691/2024 19

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * TERçA * 26 DE NOVEMBRO DE 2024 ANO XLIV * N.º 845 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

PORTARIA N.º 6.384/2024 - DO CONTRATO N.º 692/2024 20
PORTARIA N.º 6.385/2024 - DO CONTRATO N.º 694/2024 20
PORTARIA N.º 6.386/2024 - DO CONTRATO N.º 693/2024 21
PORTARIA N.º 6.387/2024 - DO CONTRATO N.º 695/2024 21
PORTARIA N.º 6.388/2024 - DO CONTRATO N.º 697/2024 22
PORTARIA N.º 6.389/2024 - DO CONTRATO N.º 696/2024 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 23
PORTARIA N.º 6.238/2024 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 126/2024 23
PORTARIA N.º 648, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - PROCESSO N.º 7.693/2023 (PLATAFORMA 1DOC) 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 25
ACÓRDÃO N.º 58/2024 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN 25
PORTARIA N.º 1.483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 25
PORTARIA N.º 1.484, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 25
PORTARIA N.º 1.485, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC 27
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022 27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11111.000758/2024 – SEMUSC 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2023 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR 28
PORTARIA N.º 6.156/2024 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL 28
PORTARIA N.º 029/2024-SEMDEL 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA 28
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2024 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 28
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00241.0.013890/2024 28
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90.110/2024 29
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 099/2018 30
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2023 31
PORTARIA N.º 6.224/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 31
PORTARIA N.º 6.225/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 31
PORTARIA N.º 6.226/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 32
PORTARIA N.º 6.227/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 32
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 32
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.039/2024/CPL/PMSL 32
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.020/2024 – CPL/PMSL 32
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL 33
LEI N.º 7.664, DE 01 DE JULHO DE 2024 33

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * TERçA * 26 DE NOVEMBRO DE 2024 ANO XLIV * N.º 845 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

LEI N.º 7.665, DE 01 DE JULHO DE 2024 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO N.º 60.843, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4°, inciso I, Art. 5º, inciso V e 6º da Lei n° 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto n° 60.103, de 23 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE OUTUBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 60843 de 30 de Outubro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	783	31101.1339202012.006.3.3.50.41.1500000134	541.000,00	ANULAÇÃO	282	11101.0442202292.033.3.3.50.41.1500000134

Anulação: 541.000,00

Resumo Geral

Anulação	**541.000,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: d379475e-1746-4db0-8dc0-e379344c2863

DECRETO N.º 60.881, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar- SEMSA Crédito Suplementar no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4°, inciso I, 5º, inciso V e 6º, da Lei n° 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto n° 60.103, de 23 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar- SEMSA, Crédito Suplementar no valor R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 60881 de 05 de Novembro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	797	24101.1430602182.048.3.3.50.41.1500000134	460.000,00	ANULAÇÃO	282	11101.0442202292.033.3.3.50.41.1500000134

Anulação: 460.000,00

Resumo Geral

Anulação	**460.000,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 7894b06d-e8e6-409c-b6c0-6206704da0bf

DECRETO N.º 60.917, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Art. 4°, inciso I, 5º, incisos I e III e 6º, da Lei n° 7.550, de 23 de janeiro de 2024, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 60.103, de 23 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas nos Anexos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 60917 de 11 de Novembro de 2024

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	1	15901.1030202232.200.3.1.90.04.1500001002	5.000.000,00	ANULAÇÃO	37	18201.0927204102.144.3.1.90.01.1500000000

Anulação: 5.000.000,00

Resumo Geral

Anulação	**5.000.000,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: cd79f872-031d-460f-8c99-a10502160174

DECRETO N.º 60.964, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 5º, inciso I da Lei n° 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto n° 60.103, de 23 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor da Secretaria Municipal de Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Crédito Suplementar no valor R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 60964 de 22 de Novembro de 2024

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	893	13101.1236102312.082.3.3.90.93.1552000000	8.200,00	ANULAÇÃO	303	13101.1236102312.082.3.3.50.43.1552000000

Anulação: 8.200,00

Resumo Geral

Anulação	**8.200,00**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 2c604147-ee73-468c-a36f-2de937a3161a

DECRETO N.º 60.965, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social – SEMCAS, Crédito Suplementar no valor de R$ 334.626,71 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, Art. 5º, inciso I, da Lei n° 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, § 2º do Decreto n° 60.103, de 23 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor da Secretaria Municipal da Criança e da Assistência Social – SEMCAS, Crédito Suplementar no valor R$ 334.626,71 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 60965 de 22 de Novembro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	697	25101.0812204032.141.3.3.90.37.1500000000	145.545,76	ANULAÇÃO	711	25101.0812204032.024.3.3.90.39.1500000000
2	697	25101.0812204032.141.3.3.90.37.1500000000	110.740,87	ANULAÇÃO	668	25101.0812204032.024.3.3.90.30.1500000000
3	697	25101.0812204032.141.3.3.90.37.1500000000	48.754,69	ANULAÇÃO	699	25101.0812204032.141.3.3.90.39.1500000000
4	697	25101.0812204032.141.3.3.90.37.1500000000	12.141,95	ANULAÇÃO	660	25101.0812204032.023.3.3.90.30.1500000000
5	697	25101.0812204032.141.3.3.90.37.1500000000	6.578,11	ANULAÇÃO	703	25101.0812204032.141.3.3.90.47.1500000000
6	670	25101.0812204032.024.3.3.90.36.1500000000	2.925,80	ANULAÇÃO	703	25101.0812204032.141.3.3.90.47.1500000000
7	713	25101.0812204032.141.3.3.90.40.1500000000	3.173,16	ANULAÇÃO	703	25101.0812204032.141.3.3.90.47.1500000000
8	670	25101.0812204032.024.3.3.90.36.1500000000	2.873,16	ANULAÇÃO	785	25101.0812204032.141.3.3.90.92.1500000000
9	670	25101.0812204032.024.3.3.90.36.1500000000	193,21	ANULAÇÃO	880	25101.0812204032.023.3.3.90.40.1500000000
10	670	25101.0812204032.024.3.3.90.36.1500000000	500,00	ANULAÇÃO	885	25101.0812204032.139.3.3.90.36.1500000000
11	703	25101.0812204032.141.3.3.90.47.1500000000	1.200,00	ANULAÇÃO	688	25101.0812204032.141.3.3.90.14.1500000000

Anulação: 334.626,71

Resumo Geral

Anulação	**334.626,71**

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 3603554d-9db9-45cf-b730-ed5ca2f97bb2

LEI N.º 7.692, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Considera de Utilidade Pública a Associação Esportiva São Francisco Continuada - AESFC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO FRANCISCO CONTINUADA - AESFC**, fundada em 16 de julho de 2013, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.972.582/0001-33, localizada na Rua Edmundo Calheiros, nº 472, Bairro São Francisco, São Luís - MA, CEP nº 65076-390, com sede e foro no Município de São Luís – MA, registrada no Cartório em 16 de julho de 2013, microfilme nº 46.827

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 148/2024 de autoria do Vereador Astro de Ogum).

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: 2a58c96e-d902-49b8-b658-066735cb6619

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC

PORTARIA N.º 6.116/2024

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 31.707, de 04 de setembro de 2007.

RESOLVE:

I - Conceder à Excelentíssima Sra. Vice-Prefeita Esmênia Miranda Ferreira da Silva, Matrícula nº 51174, 06 (seis) diárias para deslocamento à cidade de Salvador-BA, onde irá participar do 11º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial, a ser realizado nos dias 02 a 05 de dezembro de 2024, além de tratar de pautas com relevância no âmbito da administração pública municipal. Com saída de São Luís-MA no dia 01 de dezembro de 2024 e retorno no dia 06 de dezembro de 2024.

II - Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

São Luís-MA, 25 de novembro de 2024.

Dávila Theresa de Morais Pires
Chefe de Gabinete da Vice-Prefeitura
Matrícula nº 51147

Publicado por: Pedro Carlos de Araujo Diniz
Código identificador: 2fd7b068-79eb-43fe-9e11-00673f382e62

PORTARIA N.º 6.117/2024

A VICE-PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são auferidas pela Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

I - Conceder à Sra. Dávila Theresa de Morais Pires, Matrícula n° 51147, Chefe do Gabinete da Vice-Prefeitura, 06 (seis) diárias para deslocamento à cidade de Salvador-BA, onde irá acompanhar a Excelentíssima Sra. Vice-Prefeita Esmênia Miranda Ferreira da Silva no 11º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial, a ser realizado nos dias 02 a 05 de dezembro de 2024, além de tratar de pautas com relevância no âmbito da administração pública municipal. Com saída de São Luís-MA no dia 01 de dezembro de 2024 e retorno no dia 06 de dezembro de 2024.

II – Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 25 de novembro de 2024.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Vice-Prefeita de São Luís/MA

Publicado por: Pedro Carlos de Araujo Diniz
Código identificador: cb9538fc-1a18-4f65-a5b1-1ae569b25488

PORTARIA N.º 6.118/2024

A VICE-PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são auferidas pela Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

I – Conceder ao Sr. Rosivan Fellipe Brandão dos Reis, Matrícula n° 51830, Coordenador de Promoção de Igualdade Racial, 06 (seis) diárias para deslocamento à cidade de Salvador/BA, onde irá acompanhar a Excelentíssima Sra. Vice-Prefeita Esmênia Miranda Ferreira da Silva no 11º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial, a ser realizado nos dias 02 a 05 de dezembro de 2024, além de tratar de pautas com relevância no âmbito da administração pública municipal. Com saída de São Luís-MA no dia 01 de dezembro de 2024 e retorno no dia 06 de dezembro de 2024.

II – Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

São Luís/MA, 25 de novembro de 2024.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Vice-Prefeita de São Luís/MA

Publicado por: Pedro Carlos de Araujo Diniz
Código identificador: 9252048a-906e-46a7-b61b-cf3fa4da180e

PORTARIA N.º 6.119/2024

A VICE-PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são auferidas pela Lei Federal 14.133/2021, considerando a necessidade de atestar a nota fiscal do pagamento indenizatório constante no processo nº 11102.000069/2024-97,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Carlos de Araújo Diniz, matricula nº 51135, para atuar como fiscal responsável pelo atesto da nota fiscal

apresentada no processo.

Art. 2º - Compete ao servidor designado verificar a autenticidade e conformidade da nota fiscal, garantindo que o pagamento seja realizado de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Vice-Prefeita de São Luís-MA

Publicado por: Jéssica Natanna Rocha da Guia
Código identificador: c79aa722-504b-4310-96b8-928c97192165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 203.300, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 15901.001829/2024.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **SHARLON CRISTIANO GODINHO DE SOUZA**, matrícula nº 25988, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VII, Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (24/01/2009 a 23/01/2010 e 24/01/2011 a 23/01/2015) quinquênio, no período de 20/11/2024 a 17/02/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 9e6b14f6-3995-4b91-91e0-3d2f0c1c6354

PORTARIA SEMAD N.º 203.301, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 18101.001260/2024.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **MARIA IZABEL CARNEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 9973, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênio, no período de 21/11/2024 a 18/02/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a0088f97-09ba-4334-a52e-d328f204b708

PORTARIA SEMAD N.º 203.303, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 15901.005640/2024.

RESOLVE: Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **FRANCIMELIA FREITAS MARQUES**, matrícula nº 18790, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Assistência Social, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (02/07/2009 a 01/07/2014) quinquênio, no período de 20/11/2024 a 19/12/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: eb21bbf0-d1ea-4715-a573-2ab334e008d6

PORTARIA SEMAD N.º 203.305, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 18101.000589/2024,

RESOLVE: **Retificar a Portaria n° 554** de 24 de março de 2022, em favor da servidora **MARIA DAS DORES CUNHA BATISTA**, Matrícula nº 7960, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que concedeu Licença Prêmio, nos seguintes termos abaixo:

Onde consta:	Deverá constar:
Portaria n° 554/2022 que concedeu 09 (nove) meses referente ao 3° (21/09/2002 a 20/09/2007), 4º (21/092007 a 20/09/2012) e 5º (21/09/2012 a 20/09/2017) quinquênios.	Portaria n° 554/2022 que concede 09 (nove) meses referente ao 3° (08/02/2007 a 07/02/2012), 4º (08/02/2012 a 07/02/2017) e 5º (08/02/2017 a 07/02/2022) quinquênios.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5cef36d5-449d-44fa-a6db-a82ebd35313b

PORTARIA SEMAD N.º 203.306, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 15901.001747/2024.

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **ESTER CRISTINA ALBUQUERQUE COSTA**, matrícula nº 22487, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VIII, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao segundo (21/05/2012 a 20/05/2017) quinquênio, no período de 23/11/2024 a 20/02/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 24476aae-cce4-4cc5-bcae-18b458c3dd24

PORTARIA SEMAD N.º 203.313, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 15901.001754/2024.

RESOLVE: Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio por assiduidade à servidora **CLEIDE MARIA FEITOSA PESTANA**, matrícula nº 5157, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Enfermagem, Nível IX, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (26/11/2010 a 25/11/2015) e segundo (26/11/2015 a 25/11/2020) quinquênios, no período de 23/11/2024 a 21/05/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: eb37cdbe-e43f-4e30-afb9-2b11ab452d17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90.096/2024 – SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 15901.0007509/2024

Torna-se público que, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Material e Patrimônio, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27/11/2024

Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Prazo para envio das propostas: 22/11/2024 a 27/11/2024 até as 8:59hs

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a Aquisição em caráter emergencial de curativos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís.

1.2 A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) do Aviso de Contratação Direta, Dispensa Eletrônica n º 90096/2024, publicado no site – https://www.gov.br/pncp/pt-br.

1.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, Dispensa Eletrônica n º 90096/2024, publicado no site – https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São Luís (MA), 22 de novembro de 2024.
Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 0e34a18e-5a8b-49fa-afde-4e32f2c717e8

EXTRATO DO CONTRATO N.º 685/2024

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**DIABETESTORE COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.003007/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 22, § 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13**
MODALIDADE	**ADESÃO (TIPO CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – HMDM, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023 – HMDM, PROCESSO N.º 4.094/2024 – HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**61**
NOTA DE EMPENHO	**2260/2024**
VALOR	**R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de insumos laboratoriais para as Agências Transfusionais, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.**

VIGÊNCIA	**A vigência do Contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**25 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 469a6ef7-b305-4025-b5bf-941f866fcfad

EXTRATO DO CONTRATO N.º 687/2024

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.006150/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013,**
MODALIDADE	**4ª (QUARTA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 739/2023/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 125/2023 – CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**6**
NOTA DE EMPENHO	**2287/2024**
VALOR	**R$ 58.580,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de medicamentos antimicrobianos injetáveis para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**25 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 9a7719f9-1f6d-463d-82a0-7b6656a8eb87

EXTRATO DO CONTRATO N.º 690/2024

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.005256/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013**
MODALIDADE	**PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 149/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023/CPL/PMSL/MA, PROCESSO E-DOC Nº 3954/2023.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901.1030302212.193**
NATUREZA DE DESPESA	**4.4.90.52**
FONTE DE RECURSO	**1621000000**
FICHA	**56**
NOTA DE EMPENHO	**2271/2024**
VALOR	**R$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas das unidades de Saúde vinculadas à Superintendência de Assistência a Rede Municipal de Saúde, com objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores bem como manter o funcionamento e oferecer melhorias na assistência prestada dentro das Unidades de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 703977af-979a-40ca-b0f7-bd811c8f58c2

EXTRATO DO CONTRATO N.º 691/2024

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.001978/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 255/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 255/2023 – CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**6**
NOTA DE EMPENHO	**2312/2024**
VALOR	**R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos radiológicos, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

VIGÊNCIA	**A vigência do Contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 589f4477-edf9-4b89-9c63-93dd880d603d

EXTRATO DO CONTRATO N.º 692/2024

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.008673/2024.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 203/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 241/2023 – CPL/PMSL/MA**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030102202.186**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**80**
NOTA DE EMPENHO	**2407/2024**
VALOR	**R$ 40.343,40 (quarenta mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de materiais médicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**A vigência do Contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: e8ab658a-c280-4bc1-8e4b-431cc2e644e7

EXTRATO DO CONTRATO N.º 693/2024

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**GENTE SEGURADORA S.A**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.001919/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.156/2024**

MODALIDADE	**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90086/2024**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.203**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.39**
FONTE DE RECURSO	**1621000000;160000000**
FICHA	**137; 72**
NOTA DE EMPENHO	**2323/2024; 2322/2024**
VALOR	**R$ 66.862,11 (sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois mil e onze centavos).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços continuados para cobertura de seguro de 11 (onze) ambulâncias, por um período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sábado, domingos e feriados, visando atender as necessidades das ambulâncias habilitadas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 Regional São Luís-MA, nos termos do Art. 75, Inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à divulgação no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP), providenciado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021**
DATA	**26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: a9f0bbc8-2bdf-437c-8e59-4fdda3efc42c

EXTRATO DO CONTRATO N.º 694/2024

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**R C ARAÚJO**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.002291/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013**
MODALIDADE	**3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.205**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.32**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**35**
NOTA DE EMPENHO	**2356/2024**
VALOR	**R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de produtos para saúde aos usuários do SUS inscritos nos Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas com Ostomia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019**

DATA	**26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 2ebedaad-0201-49c5-ba7d-e10c8216d5f2

EXTRATO DO CONTRATO N.º 695/2024

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**A.M. FERNANDES**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.006169/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/19, DECRETO Nº 7892/2013 MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 53.647/19, DECRETO Nº44.406/13**
MODALIDADE	**3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1500001002**
FICHA	**6**
NOTA DE EMPENHO	**2255/2024**
VALOR	**R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de Materiais Médico-hospitalares (MMH) e correlatos que são imprescindíveis em níveis de atendimento de alta e média complexidade, necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de diversas patologias e/ou condições de saúde, para atender as necessidades da Coordenação de Farmácia e Bioquímica / Superintêndencia de Assistência a Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019**
DATA	**22 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: eb8b2561-406d-4fba-a5df-fb782b139106

EXTRATO DO CONTRATO N.º 696/2024

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.002084/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013**
MODALIDADE	**2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 220/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 241/2023 CPL/PMSL/MA**

UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**2601000000**
FICHA	**237**
NOTA DE EMPENHO	**2264/2024**
VALOR	**R$ 27.067,50 (Vinte e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de materiais médicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019**
DATA	**26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: e8453a5e-4d98-44de-961b-5225d672887c

EXTRATO DO CONTRATO N.º 697/2024

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
PROCESSO Nº	**SEI 15901.006114/2024.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013**
MODALIDADE	**PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO Nº 040-15518/2023-SEMUS.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901.1030202232.200**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**61**
NOTA DE EMPENHO	**2380/2024**
VALOR	**R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de medicamentos utilizados a nível hospitalar das formas farmacêuticas de comprimidos, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.**
DATA	**26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 81ad0f13-2855-48af-a584-2ac4cc2e4dca

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 736/2023

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**Srª TIRCIANE CHUVAS DE SOUSA ARAGÃO**
PROCESSO Nº	**SEI Nº 15901.000766/2024.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI N° 8.666/93**
OBJETO DO TERMO ADITIVO	**Contratação de imóvel, destinado ao abrigo da Residência Terapêutica IV/SEMUS, localizada Rua Projetada, Quadra D, n° 17B, Olho D'água, São Luís/MA, considerando previsão constante na Cláusula Segunda, e em aplicação ao disposto no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, passando a vigência do contrato de 15/12/2024 a 15/12/2025.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**15901**
PROJETO ATIVIDADE	**1030202232.204**
NATUREZA DE DESPEZA	**3.3.90.36**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**99**
NOTA DE EMPENHO	**2394/2024**
VIGÊNCIA	**De 15/12/2024 a 15/12/2025**
DATA DA ASSINATURA	**26 de novembro de 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 14d96fc7-011e-44f5-8a56-aa169641593c

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 397/2020

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**
PROCESSO Nº	**SEI Nº 15901.004249/2024.**
FUNDAMENTO LEGAL	**LEI N° 8.666/93**
OBJETO DO TERMO ADITIVO	**Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação, e higienização com controle e destinação final de resíduos recicláveis das Unidades de Saúde da SEMUS, considerando previsão constante na Cláusula Segunda, e em aplicação ao disposto no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigência do contrato de 16/12/2024 a 16/12/2025.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**15901**
PROJETO ATIVIDADE	**1030102202.186; 1030202232.201; 1030202232.200; 1012204032.184**
NATUREZA DE DESPEZA	**3.3.90.39**
FONTE DE RECURSO	**1600000000; 1500001002**
FICHA	**83, 77, 62,15**
NOTA DE EMPENHO	**2324/2024; 2325/2024; 2326/2024; 2327/2024**
VIGÊNCIA	**De 16/12/2024 a 16/12/2025**
DATA DA ASSINATURA	**26 de novembro de 2024**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: c4fe9fb2-c53d-4473-9cce-c34117e91376

PORTARIA N.º 6.380/2024 - DO CONTRATO N.º 685/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 685/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DIABETESTORE COMÉRCIO LTDA** cujo objeto é a Aquisição de insumos laboratoriais para as Agências Transfusionais, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**,** relativo à **ADESÃO (TIPO CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – HMDM, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023 – HMDM, PROCESSO N.º 4.094/2024 – HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, PROCESSO SEI 15901.003007/2024.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA BORGES GOMES	APOIO TÉCNICO –SARS	3962-2	002.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ALESSANDRA GOMES MESQUITA	COORD. DE QUALIDADE – SARS	6928-2	659.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 10162508-db80-4b94-93ef-75d36e2dd093

PORTARIA N.º 6.381/2024 - DO CONTRATO N.º 687/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 687/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** cujo objeto é a Aquisição de medicamentos antimicrobianos injetáveis para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**,** relativo à **4ª (QUARTA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 739/2023/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 125/2023 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.006150/2024.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	COORD. DE FARMACIA –SARS	380092-3	705.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	COORD. DE FARMACIA – SARS	591169-1	034.***.***-**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COORD. DE FARMÁCIA –SARS	287821-1	936.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO –SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 59982610-6b11-4420-b70a-8eedba009857

PORTARIA N.º 6.382/2024 - DO CONTRATO N.º 690/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 690/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** cujo objeto é a Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as demandas das unidades de Saúde vinculadas à Superintendência de Assistência a Rede Municipal de Saúde, relativo à **PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 149/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023/CPL/PMSL/MA; PROCESSO SEI Nº 15901.005256/2024.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	FARMACÊUTICA	380092-3	705.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA	591169-1	034.***.***-**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	FARMACÊUTICA	287821-1	936.***.***-**
JOSÉ CLAÚDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: dcf5a64a-2b3e-410c-8d3b-f441d7a4197f

PORTARIA N.º 6.383/2024 - DO CONTRATO N.º 691/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 691/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** cujo objeto é a Aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos radiológicos, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 255/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 255/2023 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.001978/2024.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	COORD. DE FARMÁCIA –SARS	228531-1	942.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**

MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	COOR. DE FARMÁCIA – SARS	380092-5	705.***.***-**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COORD. DE FARMÁCIA – SARS	287821-1	936.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 4b9505f8-f9b8-4140-b3fa-df488fa4219e

PORTARIA N.º 6.384/2024 - DO CONTRATO N.º 692/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 692/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** cujo objeto é a Aquisição de materiais médicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 203/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 241/2023 – CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.008673/2024.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	COORD. DE FARMÁCIA –SARS	228531-1	942.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	COOR. DE FARMÁCIA – SARS	380092-5	705.***.***-**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COORD. DE FARMÁCIA – SARS	287821-1	936.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: f1a5e815-9b4d-462c-86d8-b7c3d15fb343

PORTARIA N.º 6.385/2024 - DO CONTRATO N.º 694/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 694/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **R C ARAÚJO,** cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde aos usuários do SUS inscritos nos Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas com Ostomia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023, PROCESSO SEI 15901.002291/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MARIANA AYRES DINIZ BRANDÃO	COORD. DE ATENÇÃO À SAUDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –SARS	44614	602.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANDREA FERNANDES COUTINHO	PSICOLOGA –CASPD	18676	516.***.***-**
JAMYLA LIANA DA COSTA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO –CASPD	2222-7	748.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 5083be34-6f30-445f-9740-9de2d3333897

PORTARIA N.º 6.386/2024 - DO CONTRATO N.º 693/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 693/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A** cujo objeto é a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços continuados para cobertura de seguro de 11 (onze) ambulâncias, por um período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sábado, domingos e feriados, visando atender as necessidades das ambulâncias habilitadas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 Regional São Luís - MA, nos termos do Art. 75, Inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, relativo à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90086/2024, PROCESSO SEI 15901.001919/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
DOMINIQUE REGINA SILVA OLIVEIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA –SAMU	646852-1	002.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ADRIANO MARQUES DE BRITO	COORDENADOR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU	206818	637.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: c3f80fda-9fc0-4e5e-a698-cdce2b021975

PORTARIA N.º 6.387/2024 - DO CONTRATO N.º 695/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 695/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **A.M. FERNANDES** cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico-hospitalares (MMH) e correlatos que são imprescindíveis em níveis de atendimento de alta e média complexidade, necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de diversas

patologias e/ou condições de saúde, para atender as necessidades da Coordenação de Farmácia e Bioquímica / Superintendência de Assistência a Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, relativo à **3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023, PROCESSO SEI 15901.006169/2024.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	COORD. DE FARMÁCIA –SARS	228531-1	942.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	COOR. DE FARMÁCIA – SARS	380092-5	705.***.***-**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COORD. DE FARMÁCIA – SARS	287821-1	936.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: 1b0cae1f-5056-4b26-9222-538c923ce187

PORTARIA N.º 6.388/2024 - DO CONTRATO N.º 697/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 697/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** cujo objeto é a Aquisição de medicamentos utilizados a nível hospitalar das formas farmacêuticas de comprimidos, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023 – CPL/PMSL/MA; PROCESSO SEI Nº 15901.006114/2024.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	FARMACÊUTICA	380092-3	705.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACÊUTICA	591169-1	034.***.***-**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	FARMACÊUTICA	287821-1	936.***.***-**
JOSÉ CLAÚDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACÊUTICO	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 913c8b7a-3b2f-46fd-bbb7-84cdc6194063

PORTARIA N.º 6.389/2024 - DO CONTRATO N.º 696/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 696/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA** cujo objeto é a Aquisição de materiais médicos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 220/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 241/2023 CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.002084/2024.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	COORD. DE FARMÁCIA –SARS	228531-1	942.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	COOR. DE FARMÁCIA – SARS	380092-5	705.***.***-**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COORD. DE FARMÁCIA – SARS	287821-1	936.***.***-**
JOSÉ CLAÚDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACÊUTICO – SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: a371bca4-12c7-4220-a0d4-a986b677ee08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA N.º 6.238/2024 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 126/2024

Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 126/2024, decorrente do processo administrativo 13101.004069/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo nº 126/2024,** cujo a contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático escolar em forma de Kit Escolar, pelo Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** - CNPJ Nº 79.788.766/0015-38, decorrente do processo administrativo nº 13101.004069/2024:

NOME	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
Dulce Irene de Luna Martins	Membro Técnico	6468742
Júlio Cesar Silva Neves	Membro Técnico	880351
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Membro Administrativo	6468609
Fernando Cesar Maia Araújo Filho	Membro Técnico Substituto	43449
Leonice Maria Barros Amorim Guilhon	Membro Administrativo Substituto	52504

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I – Membro (Técnico ou Administrativo): servidor designado para auxiliar quanto à fiscalização do objeto do contrato;

II – Substituto (Técnico ou Administrativo): servidor designado para auxiliar quanto à fiscalização do objeto do contrato, na ausência dos

titulares;

Art. 3º À Comissão de Fiscalização, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Opinar formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII- Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º À Comissão de Fiscalização designada nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido à Comissão de Fiscalização de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º A Comissão de Fiscalização poderá dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: 42f85d26-470b-41bc-9254-dd48e1a8698d

PORTARIA N.º 648, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - PROCESSO N.º 7.693/2023 (PLATAFORMA 1DOC)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do artigo 47 da Lei n° 4.615, de 19/06/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e **Processo nº 7.693/2023 (Plataforma 1DOC)**.

RESOLVE:

Readaptar pelo período de 02(dois) anos, a partir de 08/02/2024, a servidora **RUBIA GONÇALVES VIEGAS ASSUNÇÃO**, Professor Nível Superior 4, nomeada em 21/03/2006, Efetiva, Matricula nº 18604, lotada na UEB José Ribamar Bogea, considerando ser portadora do CID 10 R49.0, conforme relatório da Junta Médica Oficial do Município/SEMAD, passando a exercer outras atribuições do cargo de professor elencadas no art.10 da Lei n°4.749 de 03 de janeiro de 2007(Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís), compatíveis com seu atual estado de saúde.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se,

Republicado por Incorreção

MAURICIO EVANDRO MARTINS HILUY
Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: 068be7b5-b0df-42c0-83f4-68e9a5ff95c2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ACÓRDÃO N.º 58/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO Nº: 825/2023 anexo 70.803/2021 - 1DOC 18.188/2023 - SEI 14101.007123/2024
RECORRENTE: LACMAR - Laboratório de Análises Clínicas do Maranhão Ltda.
CNPJ: 20.815.524/0002-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98223139
NOTIFICAÇAO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100756
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA
CONSELHEIRO RELATOR: EMERSON LISBOA MENDES
ACÓRDÃO Nº 58/2024.
EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA. INCIDÊNCIA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO. COMPETÊNCIAS 01/2018, 02/2018 E 03/2018.
RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e do Parecer da Procuradoria Geral do Município,
em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.**
Sala das Reuniões**, JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 05 de novembro de 2024.
JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente em exercício do TARF
EMERSON LISBOA MENDES
Relator
CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES
FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a Dra. Valdélia Campos da Silva Araújo, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: e17ebc8c-6681-4eae-b089-4cd4d051c6b9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA N.º 1.483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, aprovado pelo Decreto nº 60.104, de 23 de janeiro de 2024, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 1483 de 25 de Novembro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	835	11111.0618102262.056.3.3.90.30.2500000000	233.290,00	ANULAÇÃO	836	11111.0618102262.056.3.3.90.39.2500000000
2	193	11111.0412204032.141.3.3.90.37.1500000000	6.164,56	ANULAÇÃO	192	11111.0412204032.141.3.3.90.40.1500000000
3	193	11111.0412204032.141.3.3.90.37.1500000000	27.800,00	ANULAÇÃO	188	11111.0412204032.141.3.3.90.30.1500000000

Anulação: 267.254,56

Resumo Geral

Anulação	**267.254,56**

Publicado por: Aline Nava Hossoe
Código identificador: 887fbe02-a507-4de7-a2c4-08d27141865a

PORTARIA N.º 1.484, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, aprovado pelo Decreto nº 60.104, de 23 de janeiro de 2024, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 1484 de 25 de Novembro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	866	18101.0412204032.141.3.3.90.93.1500000000	130,16	ANULAÇÃO	423	18101.0412204032.141.3.3.90.39.1500000000

Anulação: 130,16

Resumo Geral

Anulação	**130,16**

Publicado por: Aline Nava Hossoe
Código identificador: c34f35ae-9104-4a61-a223-1dfd783a351f

PORTARIA N.º 1.485, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 1º, do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, aprovado pelo Decreto nº 60.104, de 23 de janeiro de 2024, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 1485 de 25 de Novembro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	14	15201.1030202252.133.3.3.90.37.1600000000	306.299,99	ANULAÇÃO	11	15201.1030202252.132.3.3.90.30.1600000000
2	5	15201.1030202252.132.3.3.90.39.1500001002	1.600.000,00	ANULAÇÃO	4	15201.1030202252.132.3.3.90.30.1500001002

Anulação: 1.906.299,99

Resumo Geral

Anulação	**1.906.299,99**

Publicado por: Aline Nava Hossoe
Código identificador: 700b76c4-d090-4d05-9164-cf0f13fc04cf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11111.000758/2024 – SEMUSC;

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022/SEMUSC, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE ACESSO PARA INTERNET VIA RÁDIO PARA REDUNDÂNCIA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	11111.000758/2024 – SEMUSC.
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº	57.115/2022 – SEMUSC.
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE ACESSO PARA INTERNET VIA RÁDIO PARA REDUNDÂNCIA.
FAVORECIDO:	**EQUATORIAL TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº.: 10.995.526/0001-02.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Em conformidade com o artigo nº 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
SECRETÁRIO:	**MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR.**
VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$ 1.310,44 (um mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).**

São Luís/MA, 25 de novembro de 2024.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC
Matrícula nº. 51.535

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: f8afcd3d-1d73-4b8e-9d7e-2f492e43477f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11111.000758/2024 – SEMUSC

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022/SEMUSC, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE ACESSO PARA INTERNET VIA RÁDIO PARA REDUNDÂNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se o presente do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2022 – SEMUSC, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links de acesso para internet via rádio para redundância, que entre si celebram o município de São Luís/MA, através da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC e a empresa Equatorial Telecomunicações S.A.

Da Análise dos autos do Processo Administrativo nº 11111.000758/2024 – SEMUSC, verificou-se a regularidade dos atos praticados.

Desta forma, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 11111.000758/2024 – SEMUSC, acolhendo o Parecer Jurídico nº 156/2024 – ASSEJUR/SEMUSC, Parecer Jurídico nº 918/2024/ASJUR/CPL e Parecer Técnico nº 0431739/2024 – SEMIT, em favor da empresa **EQUATORIAL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.995.526/0001-02, estabelecida à Alameda A, Lotes 1-F e 1-G, quadra SQR-1, número 1, Quitandinha/Vinhais, CEP 65070-636 - São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos senhores **MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 343.412.501-91 e **FRANCISCO ROBERTO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 585.728.303-59.

São Luís – MA, 25 de novembro de 2024.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC
Matrícula nº.: 51.535

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: 02400de0-a08e-4ce8-aa57-573e4f841ca9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2023

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101.000281-2024 - SEMIT, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 45/2023-SEMIT, para a Serviços de Transformação Digital em solução de documentação, para a prestação de serviços de digitalização de documentos, contemplando preparação, organização, translado e guarda de documentos físicos e digitais com disponibilidade de infraestrutura de hardware, softwares e realização de gestão, certificação digital, controle de acervo, emissão de etiquetas, gerenciamento documental, gerenciamento e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente.,

conforme condições e exigências estabelecidas no Processo Administrativo inicial nº 330/26.914/2023 – SEMIT: VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO: **R$ 240.750,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e cinquenta reais)** – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **27/11/2024** e término em **27/11/2025** – DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **26/11/2024** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 23 – SEMIT, Unidade Orçamentária: 101, Dotação: 0412602152.035.3.3.90.40, Fonte: 150, Ficha: 435 -BASE LEGAL: art. 57, inciso II, e § 2º, todos da Lei nº 8.666/93-CONTRATADA: **IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, sob o CNPJ nº 05.355.405/0001-66 – ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. **FELIPE DE ABREU FALCÃO** – Secretário da SEMIT, pela Contratada, Sr. **FABIANO CARVALHO.**

São Luís (MA), 26 de novembro de 2024 de julho de 2024.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello
Código identificador: 62cdd6ab-70b5-4d7e-a2a9-1e53052c858e

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

PORTARIA N.º 6.156/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais,

I - **RESOLVE**:

DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para fiscalizar a execução dos serviços do Processo N°. 20101.000177/2024, da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS OPERADORAS DE TURISMO - BRAZTOA, CNPJ SOBRE O N.° 00.287.519/0001-00, referente a Filiação da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís - SETUR, junto à Associação Brasileira das Operadoras de Turismo - BRAZTOA durante o período de 12 (doze) meses na categoria associadas parceiros. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo/SETUR, sendo assegurado o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente em todos os termos e condições, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Erika Fernanda Napoleão de Sousa	52506	Coordenação de Promoções Turística

II - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se,

São Luís/MA, de 20 de novembro de 2024

SAULO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo/SETUR

Publicado por: Mara christina Fernandes Anchieta
Código identificador: 8834c00a-216e-4129-a971-e0cc81a54475

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL

PORTARIA N.º 029/2024-SEMDEL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento e concessão de 05 (cinco) diárias aos servidores Alysson Penha Silva, Secretário Adjunto Administrativo Financeiro/DAS1, mat: 63288, Márcio Jullian Araújo Bezerra, Chefe da Assessoria Técnica/DAS3, mat: 880434, Jadiel Boas Barros, Chefe de Gabinete/DAS4, mat: 6468710, Gabriel Filipe Lobato Soares, Assist. Tec. Nível Superior, mat: 63371, diárias no período de 02 a 06 de dezembro para participação no curso Formação de Pregoeiros na Nova Licitação, que será realizado em Belém/PA.

Dê- se ciência, Publique-se e cumpra-se

São Luis, 26 de novembro de 2024.

ROMÁRIO SILVA BARROS
Secretário

Publicado por: Dayse Brahms Rubim Pinheiro
Código identificador: d00ce2f7-6a27-4ec5-9423-c8b8eaa8136d

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 14/2024

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSAE FUNDAÇÃO MARANHENSE DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - FUMAC – "PROJETO AMAR PARA SERVIR".

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Segurança Alimentar -SEMSA**, com sede na Av. João Pessoa, número 280 – Cutim Anil, São Luís/MA, CEP 65040-003, nesta capital, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, neste ato, representado por seu Secretário, **Dilmar Sousa Araújo,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.***.133-**, residente e domiciliado, nesta capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve **APOSTILAR o Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 14/2024**, **Processo Administrativo nº 24.101.000122/2024 -SEI** mediante o que se segue:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/12/2024
Término: 01/01/2025

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento está amparado na Lei 13.019/2014 art. 57 e no art. 34, inciso II do decreto 49.304/2017.

Dilmar Sousa Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR-SEMSA

Publicado por: Fernando Ribeiro Guimarães Júnior
Código identificador: e616dc34-1740-416d-956b-9dc7ecd810a1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00241.0.013890/2024

Nos termos constantes no parecer nº 631/2024 – ASSEJUR/SEMCAS, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 00241.0.013890/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço, fornecimento de alimentação (buffet-

almoço e coffee break) e decoração, visando atender as necessidades do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

São Luís (MA), 25 de novembro de 2024.

VALDECY VIEIRA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 24870069-9739-4d29-a3b9-43c904ab1859

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90.110/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 25101.003005/2024)

Toma-se público que a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, por meio do setor de licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/11/2024

Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Prazo para envio das propostas: 10:52 do dia 25/11/2024 às 07:59 do dia 28/11/2024.

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço, fornecimento de alimentação (buffet-almoço e coffee break) e decoração, visando atender as necessidades do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação será ocorrerá em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela e especificações constantes abaixo.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**a) Locação de Espaço com auditório contendo:** ambiente refrigerado, banheiros, mesas, cadeiras e demais objetos e utensílios indispensáveis ao tipo de evento, caixa de som, datashow, telão, 2 microfones, 2 notebooks. *Observação: Evento 1 - Locação para 40 pessoas Evento 2 - Locação para 50 pessoas*	SERVIÇO	1		

	b) Buffet-almoço contendo: - Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos e cozidos. - Carnes: Filé ao molho madeira, ou ao molho de castanha, ou ao molho *roti*, servido em réchaud de prata e carne branca (frango, suíno ou peixe); - Acompanhamentos: arroz branco e arroz a *piamontese*, purê (batata, abóbora), feijão, farofa (tropeiro, banana, bacon e calabresa), legumes gratinados, entre outros, 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco. - Sobremesa: 02 (duas), com opções de escolha, podendo ser chocolate, cupuaçu, morango e maracujá. - Bebidas; Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha; refrigerante 1ª (primeira) linha light, diet e normal; água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro. Observações: Louças, talheres, copos de vidro e/ou taças apropriadas; Guardanapos de tecido; Serviço de garçons; Bandejas de boa apresentação *Observação: Evento 1 - Buffet Almoço para 40 pessoas* **c) Cafezinho com biscoito** *Observação: Evento 1 - Cafezinho com biscoito para 40 pessoas* **d) Coffee Break contendo:** - Salgados simples (cinco tipos no mínimo); - Pãozinho recheado com queijo; - Croissants de queijo, presunto e mistos; - 02 (dois) tipos bolo (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); - Torta salgada quente ou fria (presunto e queijo, frango, conforme escolha); - Café, café com leite e chocolate; - Refrigerantes (normais e diet); - Sucos naturais (02 tipos) - (Abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças; - Água mineral (com ou sem gás) - em copos e/ou taças de vidro. - Observações: Pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça; guardanapos de papel; serviço de garçons; bandejas de boa apresentação. *Observação: Evento 1 - Coffee Break para 40 pessoas* *Evento 2 - Coffee Break para 50 pessoas* **e) Decoração com arranjo de flores para mesa de abertura da posse** *Observação: Evento 2 – decoração para 50 pessoas*	SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO SERVIÇO	1 1 1 1		

OBSERVAÇÕES

1 - O evento 1 acontecerá dia 16 de dezembro de 2024, das 12:00 às 18:00

2 - O evento 2 acontecerá dia 17 de dezembro de 2024, das 14:00 às 18:00

3 - O fornecedor deverá atentar qual serviço realizará em cada data, conforme especificado na tabela acima.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO LOTE ÚNICO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.4 Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

São Luís (MA), 26 de novembro de 2024.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 3311a23f-6962-483e-841a-053eebdce49b

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 099/2018

PROCESSO Nº 140-39927/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E LILIAN THAIS LIMA DA SILVA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 20/12/2024 ATÉ 20/12/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 6ed313a3-cfd1-4753-a2a0-b057a7827159

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12101.001912/2024
LEGADO Nº 00236.0.032055/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS**.

CONTRATADA: ROSILENE SÁ SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.453.613-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, tem por objeto:

1 – Proceder a alteração na CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Locação de Imóvel nº 076/2023, firmado em 22/11/2023. Através deste Termo Aditivo, as cláusulas supracitadas terão as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

3.1 O contrato terá sua a vigência a partir de 22/11/2024 até o dia 22/11/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos nos termos do Art.57, da Lei 8.666/93 e de acordo com a conveniência e vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE:

4. 1 O valor mensal do contrato de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) será acrescido de R$ 206,27 (duzentos e seis reais e vinte e sete centavos) por mês de acordo com o reajuste, baseado no Índice Geral de Preços – IGPM, perfazendo o valor total de R$ 4.406,27 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos).

4.2 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses contado como marco inicial a data da assinatura do presente contrato, pelo Índice Geral de Prego do Mercado IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou na falta, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, ou outro que o substitua. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGPM-FGV ou índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25901;
PROJETO / ATIVIDADE: 0824402092.171;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36;
FONTE DE RECURSOS: 1660000000 / 150000000.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificadas por este Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes.

São Luís (MA), 26 de novembro de 2024.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: d789426c-dd84-4dcb-82c6-84a1b207b006

PORTARIA N.º 6.224/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a emissão de 03 (três) diárias em favor das servidoras **Mariana Coelho de Sousa**, Conselheiro de Direito, CPF: ***.418.303-**, **Ivete Santos Belchior**, Conselheiro de Direito, CPF: ***.127.143-** e **Maria Valdine Morais Milhomem**, Conselheiro de Direito, CPF: ***.005.463-** para participação na "REUNIÃO REGIONAL NORDESTE DO CNAS" que ocorrerá nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, estando o presente ato administrativo em plena conformidade com o artigo 3° do Decreto N° 29.769/07, que regulamenta a seção I da Lei n° 4.615 de 19 de junho de 2006, dispondo sobre a concessão de diárias para o serviço público municipal – Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundacional e Empresa Pública e alterações vigentes mediante sanção do Decreto nº 31.707 de 04 de setembro de 2007 que formulou o Anexo Único – Tabela de Valores de Diárias, para garantir seus pagamentos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: f8a8b621-1325-4f13-b191-a4ef203cf7d7

PORTARIA N.º 6.225/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **NATHÁLIA DURANS MENDONÇA**

GONÇALVES, matrícula n° 52490, Superintendente de Proteção Social Básica – SPSB, como Gestora Fiscal e **MARIA DOS REIS ARAÚJO SOUZA**, matrícula n° 46908, Coordenadora do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, como Suplente de Gestora Fiscal, para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023/SEMCAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12101.001912/2024 (LEGADO Nº 00236.0.032055/2024)**, cujo objeto é a alteração na CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Locação de Imóvel nº 076/2023, firmado em 22/11/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS, e a Sra. ROSILENE SÁ SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.453.613-**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: c4d79d0c-66eb-4199-b002-607026d8532b

PORTARIA N.º 6.226/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Joseana Simões da Silva,** Coordenadora de Unidade, matrícula nº 51377, como Gestora Fiscal e **Maria dos Reis Araújo Souza,** Coordenadora do PAIF, matrícula nº 46908, como Suplente de Gestora Fiscal para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **EMPENHO Nº 210/2024**, referente ao **Processo Administrativo nº 25101.001511/2024/SEMCAS**, cujo objeto é a inscrição de 02 (duas) servidoras no "5° CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"**,** que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024 na cidade de Belo Horizonte/MG, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.179.644/0001-05.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 98c3039d-459a-492b-ab4b-41d9888b9e51

PORTARIA N.º 6.227/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Criança e Assistencial Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARILENE SILVA,** Assessora de Nível Médio, matrícula nº 14765, como Gestora Fiscal e **EDUARDO WASHINGTON ALVES DE ARAUJO,** Serviço Prestado, matrícula nº 23103, como Suplente de Gestora Fiscal para acompanhar, fiscalizar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **EMPENHO Nº 116/2024**, referente ao **Processo Administrativo nº 25101.002789/2024/SEMCAS**, cujo objeto é a inscrição de 04 (quatro) servidores municipais no CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, QUE ABORDARÁ AS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade de RECIFE-PE, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.963.479/0001-46.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECY VIEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 727196dc-581c-49f9-aead-f17f9d54fbcd

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.039/2024/CPL/PMSL

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Qd. 09, Calhau, São Luís – MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.039/2024/CPL/PMSL**, no **dia 10/12/2024**, às **9h30min**, horário de Brasília, através do Processo Administrativo SEI n°. 15901.002903/2024, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de cal sodada e faixa smarch, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. **O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Compras.gov: www.gov.br/compras/pt-br.** São Luís - MA, 26 de novembro de 2024.

MATHEUS DA ROCHA MONTE
Pregoeiro CPL/PMSL

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 16758078-ea6c-417f-8da6-f7df7b48b2db

DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.020/2024 – CPL/PMSL

REF.: Processo Administrativo SEI nº 11109.000031/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tipo quentinha em marmitex e coffee break.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA

Trata-se de recurso interposto pela empresa recorrente WL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 36.291.108/0001-28, contra decisão proferido proferida pelo Membro/Pregoeiro desta CPL, que aceitou a proposta apresentada pela empresa recorrida H & S PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 32.969.922/0001-06, e a declarou habilitada para a licitação em referência.

Considerando os termos do que dispõe o art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 4.537/2005, com nova redação conferida pela Lei Municipal nº 7.690/2024, que atribui à Central Permanente de Licitação-CPL, por meio de sua Presidência, a competência para o julgamento dos recursos interpostos em face dos atos praticados durante o processo licitatório, **DECIDO** por CONHECER do recurso da empresa **WL COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº 36.291.108/0001-28, e da contrarrazão da empresa **H & S PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 32.969.922/0001-06, por TEMPESTIVOS, e no MÉRITO, JULGAR O RECURSO **IMPROCEDENTE**, para manter a HABILITAÇÃO da empresa H & S PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no certame em referência, considerando as previsões expressamente contidas no Edital e tendo em conta os fundamentos fáticos e jurídicos explicitados nas precitadas informações do Membro/Pregoeiro.

Diante do exposto, requeiro que os presentes autos sejam encaminhados a Assessoria de Planejamento Estratégico desta Central para ciência e demais providências cabíveis quanto a sua publicação.

Notifique-se.

Publique-se.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente/CPL

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: f97e7b97-e3f1-4363-ac65-7a40336a7cb5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

LEI N.º 7.664, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, promulga, nos termos do § 7º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Luís, a seguinte Lei, resultante do **Projeto de Lei nº 193/2023,** de autoria do Vereador **COLETIVO NÓS**, aprovado pela Câmara Municipal de São Luís.

Institui no âmbito do Município de São Luís, política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de São Luís, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º O Município deverá implementar o Programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em observância, obrigatoriamente, às exigências da Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art. 1º, §1º, Incisos I e II, da Lei Federal n° 12.764/2012.

Art. 4º Considera-se pessoa com deficiência toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista para os fins legais.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV – a inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro autista nas classes comuns de ensino regular e, ainda que, em função de condições especificas, não for possível a sua inserção nas classes comuns de ensino regular, a garantia de atendimento educacional especializado gratuito a esses educandos quando apresentarem necessidades especiais;

V – o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno suas implicações;

VII – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII – o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no país.

Art. 6º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista aqueles assegurados pela Constituição Federal, pelo art. 3°, da Lei Federal n° 12.764/12, pela Lei Federal n° 13.146/15, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e o Decreto Federal nº 6.949/09, que promulga a Convenção internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Art. 7º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração:

III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas a atenção integral as suas necessidades de saúde incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento. IV - o acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;

b) à garantia das vagas em escola da rede pública municipal;

c) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);

d) ao mercado de trabalho;

e) à previdência social e à assistência social.

Art. 8º É garantida a educação da criança com TEA dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tal, o Município se responsabiliza por:

I – capacitar todos os profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão de alunos autistas;

II – disponibilizar e capacitar acompanhante para aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

III – garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV – garantir estrutura e material escolar, adaptados as necessidades educacionais especiais dos alunos com TEA;

V – garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas:

VI – garantir, nas hipóteses de tratamento fora do domicílio, o transporte público adequado para as pessoas com TEA, com direito a ocupar assentos destinados às pessoas com deficiência.

Art. 9º Para o fiel cumprimento da implementação da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 10. O programa deverá contar com o acompanhamento do aluno da Rede Municipal de Ensino, durante todo o período escolar por equipe multidisciplinar composta de psicólogo, psiquiatra, psicopedagogo, terapeuta ocupacional e neurologista após diagnóstico.

Art. 11. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 12. O Município instituirá horário especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração, para o servidor municipal, responsável legal ou judicial, de cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de espectro autista.

Art. 13. Para efeitos desta Lei, fica instituído o Cadastro da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CPTEA, com objetivo de se obter o diagnóstico e o registro dos casos existentes no Município de São Luís, essencial para a formação e execução de políticas públicas, visando à melhoria do atendimento, especialmente nas áreas de educação e saúde.

Art. 14. O registro da pessoa com o Transtorno do Espectro Autista no cadastro de que trata o art. 13°, será feito mediante a apresentação do laudo de avaliação realizado por um especialista ou equipe multidisciplinar composta, preferencialmente, por neurologista, psicólogo, psiquiatra, fonoaudiólogo e assistente social; podendo ser suprido pelo Laudo Permanente, instituído pela Lei Municipal Nº 6986/2022, de 04 de maio de 2022.

Art. 15. A pessoa cadastrada poderá receber, a pedido, uma carteira de identificação, com prazo de validade indeterminado, para facilitar o usufruto aos direitos previstos nesta Lei e aqueles estabelecidos pela Legislação Federal e Estadual.

Parágrafo único. A ausência ou não apresentação da carteira de identificação não poderá ser impeditivo para o usufruto de direitos ou serviços.

Art. 16. Fica instituída a Semana de Conscientização, em comemoração ao Dia Municipal da "Consciência do Autismo", 2 de abril.

Art. 17. As despesas decorrentes para aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação se necessário.

Art. 18. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de cento e vinte dias a partir da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO “SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA” DO PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”, em São Luís (MA), 19 de dezembro de 2023.

Aprovado em Primeira Votação em: 19/12/2023

Aprovado em Segunda Votação em: 19/12/2023

Aprovado em Redação Final em: 19/12/2023

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE

Publicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: 5dadc953-bb1d-41fe-bfd5-07955dca255b

LEI N.º 7.665, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, promulga, nos termos do § 7º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Luís, a seguinte Lei, resultante do **Projeto de Lei nº 194/2023,** de autoria do Vereador **COLETIVO NÓS**, aprovado pela Câmara Municipal de São Luís.

Institui, no âmbito do Município de São Luís - MA, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Luís, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de São Luís - MA.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que

lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 20 de novembro de 2023.

Aprovado em Primeira Votação em: 30/10/2023

Aprovado em Segunda Votação em: 20/11/2023

Aprovado em Redação Final: 20/11/2023

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE

Publicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: 3136a8f0-9d6b-4351-bb68-89b7637ce3bf

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n.º 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA